



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Protocolo sub. N° 0064/98
Livro N° 01
Em 05/06/1998
Prestador:

Fol. N° 143
Página 3

R. Lelia

Heitor Costa Adriano

LEI Nº 949 - DE 01 DE JUNHO DE 1998

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,
A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM ARARUAMA,
SITA À AV. MARIO VASCONCELLOS Nº 230 - CENTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O EXMº SR.
PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama a igreja Evangélica Assembléia de Deus em Araruama, RJ, Ministério de Madureira.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 1998.


Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito